

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 7 DE MAIO DE 2025

NÚMERO 8.798

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 35 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE.....2</p> <p>COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.....4</p> <p>OFÍCIO.....4</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....4</p> <p>PROJETOS DE LEI.....4</p> <p>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.. 16</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 17</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 17</p> <p>ATOS DA MESA..... 17</p> <p>PORTARIAS 19</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 33</p> <p>EXTRATOS..... 33</p> <p>PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... 35</p> <p>ENTIDADES SOCIAIS 35</p> <p>OFÍCIO..... 35</p>
---	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, às 11h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Osni Régis, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Mauro De Nadal, Deputado Volnei Weber, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Matheus Cadorin e Deputado Ivan Naatz, em substituição ao Deputado Marcius Machado, conforme ofício nº 16689837/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Mauro De Nadal, que solicitou a inclusão na pauta da seguinte matéria: Devolução de vista sem manifestação ao PL./0020/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Interpreta e dispõe sobre a aplicação do art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece estrutura de carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e estabelece outras providências". Posto em discussão e votação, o parecer favorável do Relator Deputado Pepê Collaço à emenda substitutiva global apresentada na Comissão de Finanças e Tributação foi aprovado por unanimidade. Após, o Presidente submeteu à apreciação a ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Em atenção ao expediente e outras correspondências recebidas, o Senhor Presidente informou, para conhecimento, o recebimento do Ofício nº 250/2025, do Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), que encaminha manifestação sobre a regulamentação do uso de câmaras de bronzeamento artificial em SC. Em seguida, o Deputado Matheus Cadorin

relatou as seguintes matérias: [MSV./0773/2024](#), de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre “Veto Total ao Projeto de Lei nº 283/2024, de autoria do Deputado Lucas Neves, que ‘Institui o Programa Turismo nas Escolas na rede pública estadual de ensino e estabelece outras providências’”. Exarou parecer pela manutenção do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [OF./0158/2021](#), de autoria da Entidade Social, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade de Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Houve erro material na leitura do voto do deputado, sendo que, por equívoco, foi mencionado voto diverso do efetivamente protocolado. Esclarece-se que o projeto em questão não conta com Emenda Substitutiva Global, e o voto correto do parlamentar é o que segue: ‘Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da tramitação do Ofício nº 0158/2021, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexada. Fica, portanto, retificado o voto nos termos do texto acima. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: [PL./0096/2025](#), de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu - ACSTVI, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0098/2025](#), de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Declara de utilidade pública a Sociedade Desportiva e Recreativa Rio da Luz II ‘Salão Centenário’, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Mauro De Nadal, que relatou as seguintes matérias: [MSV./0215/2023](#), de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre “Veto Total ao Projeto de Lei nº 428/2019, que ‘Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à depressão, à automutilação e ao suicídio no projeto pedagógico das escolas da rede pública estadual de ensino básico e adota outras providências’”. Exarou parecer pela rejeição do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contrário com Deputado Ivan Naatz, em substituição ao Deputado Marcius Machado. Em seguida o Senhor Presidente se ausentou da reunião, que passou a ser presidida pelo Senhor Deputado Rodrigo Minotto. O Deputado Mauro De Nadal seguiu na relatoria do [PL./0036/2025](#), de autoria do Deputado Camilo Martins, que “Institui o ‘Programa Cuidando de quem Cuida’, voltado à atenção e orientação das mães atípicas, no estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após o retorno do Presidente Pepê Collaço, a palavra foi passada ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou a seguinte matéria: [PLC./0004/2024](#), de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera a Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, que ‘dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências’”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Marcius Machado, por ora substituído pelo Deputado Ivan Naatz. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: [PL./0080/2025](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Declara a Encenação da Paixão de Cristo no Morro da Cruz, no Município de Lages, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0461/2024](#), de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que ‘Dispõe sobre taxas estaduais e estabelece outras providências’, para estender a isenção de taxa de fiscalização de projetos de construção e vistoria aos Poderes municipais’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao [PL./0291/2024](#), de autoria do Deputado Rodrigo Preis, que “Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia que liga a cidade de Chapadão do Lageado até a SC 350”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, para que encaminhe à Secretaria de Estado da Administração, à Secretaria da Infraestrutura e à Secretaria da Fazenda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0085/2025](#), de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Declara de utilidade pública a Associação Renova Vidas, do município de São José e Altera o Anexo Único da Lei

nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna ao autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça suspendeu a reunião conjunta, que foi retomada no dia seguinte, 16 de abril de dois mil e vinte cinco, às dez horas e trinta minutos. Regressando após suspensão e havendo quórum regimental, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça Deputado Pepê Collaço, relatou a seguinte matéria: PLC/0003/2025, de autoria do Governador do Estado, que “Reajusta o subsídio dos servidores públicos e dos militares estaduais das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)”, que teve emenda modificativa de autoria do Deputado Sargento Lima aprovada pela Comissão de Segurança Pública. O Relator Deputado Pepê Collaço apresentou parecer acolhendo a solicitação apresentada pelo Deputado Sargento Lima para o encerramento da tramitação da referida emenda e pela regular tramitação do PLC em sua redação original, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental às 10h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 25.0.000017583-0

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

OFÍCIO

OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 060/2025

TERMO DE ADESÃO

À PRESIDÊNCIA DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS POLICIAIS PENAIS E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 164 do Regimento Interno, manifesta sua adesão ao Requerimento (RQC/0027/2025), ATO DA PRESIDÊNCIA Nº32-DL, de 2025, que constitui a **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AOS POLICIAIS PENAIS E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVOS**.

Sala das Sessões,

Jeferson Cardozo

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

Gabinete Deputado Jeferson Cardozo

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 171/2025

Dispõe sobre a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a gestão compartilhada das Unidades de Conservação situadas no Estado de Santa Catarina por entes federativos, Organizações da Sociedade Civil ou empresas privadas, mediante processo licitatório público, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 1º A gestão compartilhada deverá ser formalizada por meio de contrato de concessão ou instrumento congêneres, no qual constará o Plano de Manejo aprovado para a respectiva Unidade de Conservação ou parcela desta.

§ 2º O Plano de Manejo deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Art. 2º Para fins desta lei considera-se:

I - Unidade de Conservação: área natural instituída pelo Poder Público com o objetivo de preservar características ambientais relevantes, assegurando a proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, conforme os critérios da Lei Federal nº 9.985/2000;

II - Gestão: conjunto de ações e políticas voltadas à administração, proteção e uso sustentável das Unidades de Conservação, garantindo sua manutenção e objetivos de conservação;

III - Gestão Compartilhada: modelo de administração no qual a responsabilidade pela gestão da Unidade de Conservação é dividida entre entes públicos, organizações da sociedade civil ou empresas privadas, mediante contrato de concessão ou instrumento equivalente, garantindo transparência e eficiência na gestão;

IV - Plano de Manejo: documento técnico que estabelece as diretrizes para o uso, conservação e exploração sustentável da Unidade de Conservação, garantindo a compatibilidade das atividades humanas com a preservação ambiental;

V - Desenvolvimento Sustentável: modelo de crescimento econômico e social que atende às necessidades da geração atual sem comprometer os recursos naturais e a biodiversidade para as futuras gerações;

VI - Exploração Econômica Sustentável: exploração comercial e turística com utilização racional dos recursos naturais da Unidade de Conservação, assegurando a sua renovação e minimizando impactos ambientais, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Podendo ser, mas não se limitando, à instalação de restaurantes, mirantes, lojas de souvenirs, museus, parques ecológicos, estacionamentos, entre outros empreendimentos compatíveis com os objetivos de conservação da Unidade;

VII - Instalação ou Estrutura Sustentável: infraestrutura implantada dentro da Unidade de Conservação que segue princípios ecológicos, minimiza impactos ambientais e contribui para a proteção dos recursos naturais e a conscientização ambiental.

Art. 3º Será permitida a exploração econômica sustentável de até 7% (sete por cento) da área total da Unidade de Conservação, com o objetivo de:

I - obter recursos para custear a implementação e manutenção do Plano de Manejo da própria Unidade de Conservação;

II - gerar recursos adicionais para as demais Unidades de Conservação do Estado;

III - contribuir para o Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - remunerar os gestores responsáveis pela Unidade de Conservação.

§ 1º As atividades econômicas permitidas deverão ser previamente aprovadas, no ato da concessão ou da oficialização de instrumento congêneres, pelo órgão ambiental competente e compatíveis com os objetivos de conservação da Unidade.

§ 2º A proporção da distribuição da receita bruta gerada pela exploração econômica será de:

I - 40% para implantação do Plano de Manejo, proteção e segurança da Unidade de Conservação e seus entornos e realização de pesquisa;

II - 10% para o Fundo Estadual do Meio Ambiente;

III - 50% para o grupo gestor da Unidade de Conservação.

§ 3º Os valores excedentes após a cobertura dos custos mencionados no inciso I do parágrafo 2º desse artigo serão destinados ao Fundo Estaduais do Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Infraestrutura e ao Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente (FEPEMA), criado pelo Decreto nº 13.381, de 21 de janeiro de 1981 na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada.

Art. 4º Ficam declaradas de utilidade pública todas as instalações de estruturas sustentáveis dentro da área prevista no artigo 3º desta Lei, permitindo-se a intervenção em área de preservação permanente.

Art. 5º As espécies vegetais exóticas aos biomas que compõe a Unidade de Conservação poderão ser removidas em sua integralidade e empregadas a critério do grupo gestor e não serão contabilizadas para o cálculo da área que versa o artigo 3º dessa Lei.

Parágrafo único: em caso de remoção de espécies exóticas descritas no *caput*, estas deverão ser substituídas por espécies endógenas conforme critérios previamente definidos no Plano de Manejo.

Art. 6º O processo licitatório para a gestão compartilhada das Unidades de Conservação será conduzido de forma pública e transparente, exigindo dos participantes:

- I - apresentação de Plano de Manejo detalhado, contemplando as ações de conservação, uso sustentável e exploração econômica sustentável;
- II - proposta de contrapartida econômica ao Estado, nos termos do regulamento estabelecido pelo Poder Executivo;
- III - comprovação de capacidade técnica e financeira para a gestão da Unidade de Conservação.

Parágrafo único: A contrapartida econômica prevista no inciso II deste artigo será composta da distribuição dos valores descritos no §2º do artigo 3º desta Lei, podendo incluir outros valores de acordo com os critérios estipulados pelo Poder Executivo no processo licitatório.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Alex Brasil

Deputado Estadual

*Lido no Expediente
Sessão de 30/04/25*

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa aprimorar a gestão das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina, permitindo a participação de diferentes entes na administração dessas áreas, conforme previsto no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000. A possibilidade de exploração econômica sustentável de uma parcela limitada das Unidades busca assegurar recursos financeiros para a implementação eficaz dos Planos de Manejo, promovendo a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Ao estabelecer critérios claros para a gestão compartilhada e a exploração econômica sustentável, o Estado de Santa Catarina alinha-se às diretrizes federais e fortalece o compromisso com a preservação ambiental, ao mesmo tempo em que fomenta a participação da sociedade civil e da iniciativa privada na gestão dos recursos naturais.

A regulamentação proposta permitirá a captação de investimentos e o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, contribuindo para a geração de emprego e renda, além de fortalecer o Fundo Estadual do Meio Ambiente e apoiar financeiramente outras Unidades de Conservação no Estado.

Importante destacar que atualmente o Estado de Santa Catarina possui cerca de 118 (cento e dezoito) mil hectares em Unidades de Conservação, o que corresponde a cerca de 1,5% (um virgula cinco por cento) do seu território, conforme informação do Instituto do Meio Ambiente -IMA¹.

De todo esse grande volume de terra, apenas uma porção mínima está regularizada, sendo necessário o investimento de bilhões de reais para as desapropriações e regularizações necessárias para a aplicação efetiva dos planos de manejo das unidades.

Nesta esteira, além do volumoso passivo imobiliário que o Estado não possui condições práticas de arcar, encontra-se ainda a severa dificuldade de fiscalização e proteção das áreas das Unidades de Conservação, devido à grande extensão da área e pouco contingente de agentes fiscalizadores.

Dessa forma, se faz necessário expressivos investimentos para que as Unidades de Conservação sejam efetivamente protegidas e cumpram os objetivos para os quais foram criadas. Essa necessidade de investimento se arrasta por décadas, fazendo com que nossas UCs sejam alvo de grileiros e invasores, bem como de caças e capturas ilegais.

Portanto, fica clara a necessidade de investimentos, de fiscalização, de regulamentação e proteção de nossas Unidades de Conservação e a presente Lei é apresentada com este objetivo, de permitir o investimento privado e a geração de renda dentro das UCs para garantir o cumprimento dos objetivos para os quais estas foram criadas.

Diante do exposto, esse projeto de lei representa um avanço significativo na gestão ambiental e no desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

Sala das Sessões,

Alex Brasil

Deputado Estadual

1. <https://estado.sc.gov.br/noticias/unidades-de-conservacao-de-santa-catarina-recebem-mais-de-54-mil-visitantes-em-quase-quatro-anos/#:~:text=Em%20Santa%20Catarina%2C%20as%20Unidades.amea%C3%A7ados%20em%20todo%20o%20mundo>. Acessado em 03/04/2025

* * *

PROJETO DE LEI Nº 181/2025

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Desbravador, de São Bento do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Desbravador, com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

SÃO BENTO DO SUL	LEIS
Grupo Escoteiro Desbravador	(NR)"

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Desbravador, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro Desbravador tem por finalidade desenvolver a prática do escotismo local, complementando as influências e benefícios que cada sócio beneficiário recebe em seu lar, escola e credo religioso.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 182/2025

DECLARA AS ESCULTURAS DO PAREDÃO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 17.565, DE 6 DE AGOSTO DE 2018, QUE "CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA."

Art.1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

Art.2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de Agosto de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Volnei Weber

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

"ANEXO I

DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
.....
Esculturas do Paredão do Município de Orleans	

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por finalidade declarar como integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

A Constituição Federal estabelece competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios para legislar sobre o patrimônio cultural, bem como sobre a responsabilidade por danos causados a bens de valor histórico, estético, histórico, turístico e paisagístico. E, no inciso VII do Art. 10, a Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o Estado tem competência concorrente com a União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

A ideia de esculpir o paredão, nasceu em 1977, e o projeto inicial previa 26 painéis. A obra iniciou em 1980 e foi paralisada em 1987. O Padre João Leonir Dall'Alba, fundador da Fundação Barriga Verde (Febave) e hoje mantenedora da Unibave, contratou o artista Zé Diabo para fazer a obra. Em 1984, um convênio com a Fundação Catarinense de Cultura até chegou a colaborar com a obra, mas por falta de verbas os trabalhos foram paralisados.

As Esculturas do Paredão, localizam-se nas margens do Rio Tubarão na Rua Ethienne Stawiarski, em Orleans. Os painéis são esculpidos na rocha, que variam entre 3 metros a 10 metros quadrados. Cada painel traz a representação de uma passagem bíblica: Primeira Missa no Brasil, Catequese dos Índios, Criação do Homem, Sacrifício de Abraão. Passagem do Mar Vermelho, Templo do Rei Salomão, Dois Últimos Profetas do Antigo Testamento, Anunciação e Nascimento de Cristo. A obra foi esculpida pelo artista contratado pela instituição e a visitação é gratuita ao público.

Trata-se, portanto de um bem artístico cultural que remonta as passagens bíblicas.

Ante o exposto, se faz meritório declarar como integrante do patrimônio, histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

Dessa forma, espero contar com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa de interesse público.

Volnei Weber

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 186/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages (Apabla) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages (Apabla), com sede no Município de Lages.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Marcus Machado

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

LAGES	LEIS
Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages (Apabla)	

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages (Apabla), com sede naquele Município, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a instituição tem como lema “incluir, educar e competir” e, como objetivos, entre outros, desenvolver uma política sócio-educacional, cultural e desportiva, da infância até a fase adulta, em conjunto com a comunidade; solidificar os valores culturais e desportivos locais, dentro de princípios éticos imprescindíveis da vida da sociedade.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Marcus da Silva Machado)

* * *

PROJETO DE LEI Nº 189/2025

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Science Hub.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Science Hub, de Florianópolis.

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único

(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único

Entidades declaradas de utilidade pública

Florianópolis	Lei
Associação Science Hub	

Sala das sessões, de abril de 2025.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação Science Hub, com sede e foro no Município e Comarca de Florianópolis.

A Associação Science Hub foi fundada em 2023, e desde lá tem trabalhado, intensamente, no que se refere as suas áreas temáticas.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de abril de 2025.

Luciane Carminatti

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 192/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder - Apae Schroeder, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder - Apae Schroeder, com sede no Município Schroeder,.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

...
	SCHROEDER	LEIS
...
...	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder- Apae Schroeder	
...

(NR)"

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder - Apae Schroeder, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com o art. 9º do seu Estatuto Social, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder - Apae Schroeder, tem por finalidade desenvolver atividades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 194/2025

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade de Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Sociedade de Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia.

Art. 2º O item 29 referente ao Município de Concórdia do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça

Lido no Expediente

Sessão de 30/04/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	Concórdia	Lei
.....
29	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia	6.271, de 1983
.....

” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, apresentado em razão da mudança da denominação da Sociedade de Corpo de Bombeiros Voluntários de Concórdia para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados aos autos.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Matheus Andreis Cadorin)

[1] Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 204/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Clube Recreativo Cruz de Malta, de Lauro Müller, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Clube Recreativo Cruz de Malta, com sede no município de Florianópolis.”

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

LAURO MÜLLER	
.....
ASSOCIAÇÃO CLUBE RECREATIVO CRUZ DE MALTA
.....

(NR)”

Sala das Comissões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Clube Recreativo Cruz de Malta, do município de Lauro Müller, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

De acordo com seu estatuto social, a Associação tem por finalidade estimular e desenvolver, sistematizando, atividades desportivas, sociais, culturais, recreativas e filantrópicas e, por meio delas, promover melhor qualidade de vida a seus beneficiários, difundindo valores, como respeito ao próximo, disciplina, solidariedade e colaboração.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Julio Garcia

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 210/2025

Declara de utilidade pública a JCI São Miguel do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a JCI São Miguel do Oeste, com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Matheus Cadorin

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO MIGUEL DO OESTE	LEIS
.....
JCI São Miguel do Oeste	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Matheus Cadorin

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a JCI São Miguel do Oeste, com sede naquele Município, tendo em vista que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem como finalidade e propósito contribuir para o progresso mundial proporcionando às pessoas jovens a oportunidade de desenvolver a capacidade de liderança, a responsabilidade social, o espírito empresarial e o companheirismo necessários para criar mudanças positivas, por meio, entre outras, das seguintes atividades:

- I) coordenação das atividades dos membros para alcançar esses objetivos;
- II) promoção do conceito da interdependência universal;
- III) promoção de atividades de cunho cultural e educacional;
- IV) promoção da assistência social;
- V) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VI) promoção gratuita da educação;
- VII) promoção gratuita da saúde;
- VIII) promoção da segurança alimentar e nutricional;
- IX) promoção da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mobilizações e campanhas educativas e ambientais voltadas ao desenvolvimento sustentável;

X) promoção do voluntariado; e

XI) promoção do desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Matheus Andreis Cadorin)

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 211/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Cultura e Esporte de Santa Catarina - AACESC, de Balneário Camboriú e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Apoio a Cultura e Esporte de Santa Catarina - AACESC, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	LEIS
.....
Associação de Apoio a Cultura e Esporte de Santa Catarina - AACESC	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por intuito declarar de utilidade pública estadual a Associação de Apoio a Cultura e Esporte de Santa Catarina - AACESC, com sede no Município de Balneário Camboriú, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem como objetivos e finalidade: a realização, organização e apoio a atividades e eventos esportivos de recreação e lazer; a promoção, defesa e conservação da cultura e do patrimônio histórico e artístico do Estado de Santa Catarina e de seus Municípios; desenvolver ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas e desenvolver projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entre outros.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

* * *

PROJETO DE LEI Nº 212/2025

Declara de utilidade pública a Associação Escola de Esportes Pró-Foot, de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art.1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Escola de Esportes Pró-Foot, com sede no Município de Biguaçu.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BIGUAÇU	LEIS
.....
Associação Escola de Esportes Pró-Foot	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Escola de Esportes Pró-Foot, de Biguaçu, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Escola de Esportes Pró-Foot tem por finalidade promover o esporte, a recreação e o lazer, bem como, atividades culturais, artes cênicas e plásticas, dança, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias, dentre outras. Para tanto, busca implantar programas que favoreçam o pleno desenvolvimento da qualidade de vida e bem-estar social.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

———— * * * ————

PROJETO DE LEI N° 214/2025

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bem, de São Miguel do Oeste, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Amigos do Bem, com sede no Município São Miguel do Oeste.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

SÃO MIGUEL DO OESTE	LEIS
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM	(NR)"

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Amigos do Bem, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Amigos do Bem tem por finalidade a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais, por meio de trabalhos assistenciais e culturais voltados ao amparo de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, sem distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, garantindo a universalidade dos atendimentos.

A entidade desenvolve programas assistenciais continuados, gratuitos, permanentes e planejados, com foco no atendimento, defesa e garantia de direitos, visando à promoção da pessoa em igualdade de condições. Suas ações buscam a erradicação da pobreza, o fortalecimento dos vínculos afetivos, o acolhimento e o desenvolvimento da autonomia de crianças, adolescentes e adultos, além de estimular e proporcionar o acesso à educação e à integração ao mercado de trabalho.

A missão da Associação Amigos do Bem é transformar vidas por meio de programas socioeducacionais e de geração de trabalho e renda, autossustentáveis, capazes de promover o desenvolvimento local e a inclusão social, erradicando a fome e a miséria

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 002/2025

Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para incluir a Associação Musical e Cultural Santo Amaro na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais.

Art. 1º O inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173 [...]

VI – concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro às entidades culturais estaduais, municipais e privadas, em especial à Academia Catarinense de Letras, à Academia Catarinense de Letras e Artes, ao Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, à Orquestra Sinfônica de Santa Catarina, à Associação Cultural Cinemateca Catarinense, à Federação Catarinense de Teatro, ao Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil e à Associação Filarmônica Camerata Florianópolis e à Associação Musical e Cultural Santo Amaro;

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Camilo Martins

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina tem o condão de alterar a redação do inciso VI do art. 173, inserindo a previsão de apoio administrativo, técnico e financeiro também à Associação Musical e Cultural Santo Amaro. Salientando a importância do dispositivo apresentado para o reconhecimento, incremento e difusão da entidade cultural, diante o cenário da sociedade catarinense.

A previsão de destaque da Associação Musical e Cultural Santo Amaro, apresenta-se em razão de que apresenta semelhantes condições das demais mencionadas no inciso em comento, em atividades e representatividade, reconhecida inclusive como de utilidade pública, no âmbito estadual conforme anexo único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que abarcou nas suas disposições a declaração de utilidade pública da Sociedade Musical Santo Amaro, concedida por meio da Lei nº 2.328, de 11 de maio de 1960; e no âmbito do município de Santo Amaro da Imperatriz por meio da Lei nº 489, de 25 de junho de 1981.

A Associação Musical e Cultural Santo Amaro, fundada em 24 de junho de 1944, nasceu de um grupo de 18 voluntários, dentre músicos e aprendizes, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, portanto, celebra neste ano de 2024, 80 (oitenta) anos de atividades em prol da implantação.

Atualmente, dentre as atividades desenvolvidas por essa entidade, convém destacar a atuação da Escola de Música, denominada Maestro Luiz Fernando da Costa, que conta com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) aprendizes, caracterizada como projeto social que visa ensinar às crianças de todas as idades o ensino da música. Dentre as atividades ofertadas, estão a teoria musical e a prática de instrumento, com professores qualificados e em grupo, e claro, tudo inteiramente gratuito, aulas e fornecimento de instrumentos. Contribuindo para o desenvolvimento de bem-estar, fortalecendo a autoestima e estimulando a interação entre as pessoas, de modo a preservar e moldar a identidade cultural da comunidade, o que é importante em termos sociais.

Ademais, Banda Filarmônica Santo Amarense conta com aproximadamente 60 (sessenta) músicos que a compõe, todos apaixonados pela música.

A Associação Musical e Cultural Santo Amaro, é uma verdadeira ferramenta de transformação social, contribuindo para uma mudança de vida a todos que frequentam esse ambiente, além de oferecerá comunidade experiências musicais compostas desde repertórios populares a concertos eruditos.

Responsável por emocionantes apresentações nos eventos de que participa, a Associação Musical e Cultural Santo Amaro já conquistou diversos prêmios em concursos estaduais e nacionais ao longo de sua história, elevando a representatividade do nosso Estado no cenário cultural brasileiro. Foi campeã catarinense nos concursos estaduais dos anos de 1978, 1992, 1993, 1995, 1996, 1997, 1998, 2000, 2001, 2002, 2011 e 2012. Conquistou o título de campeã nacional no 1º Concurso Sul-Brasileiro de Bandas Musicais, realizado na cidade de Jaraguá do Sul, em 1993, além de ter sido campeã do 9º e 10º Concurso de Bandas e Fanfarras de Gaspar, em 1995 e 1996. Obteve ainda o título de vice-campeã no Concurso Nacional de Bandas e Fanfarras realizado na cidade de Ponta Grossa, em 1995, e também foi vice-campeã em edição do mesmo concurso na cidade de Goiânia. Alcançou a terceira colocação no Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras nas cidades de Itaquaquecetuba, em 2007, e Itaguaí (RJ), em 2008, além de ter ficado em quarto lugar na edição de 2009, realizada na cidade de Mairinque. Em 2011, conquistou o segundo lugar no XIX Campeonato Nacional promovido pela CNBF, realizado na cidade de Barra Mansa. Nos anos de 2014 e 2015, a Associação apresentou-se ainda no prestigiado Projeto Concertos da Candelária, realizado na Igreja da Candelária, na cidade do Rio de Janeiro.

A Associação Musical e Cultural Santo Amaro, é igualmente reconhecida no cenário mundial, pelo nome de seu Maestro Honorário o Senhor Luiz Fernando da Costa, compositor do maior número de “Dobrados¹” do nosso país.

Por fim, por entender que a entidade que se deseja crescer apresenta características semelhantes às demais entidades relacionadas no dispositivo, percebe-se como medida de justiça à Associação Musical e Cultural Santo Amaro, em função do seu mérito cultural e da relevância social do seu trabalho, caracterizado pela qualidade técnica e artística, seu protagonismo e história, formando plateias e estimulando a juventude à prática musical, democratizando o acesso à cultura desde 1944, infere-se como demonstrado o interesse público na aprovação desta PEC para o nosso estado e para o Brasil.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos pares à aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição, de modo a alterar a redação do inciso VI do parágrafo art. 173, inserindo a previsão de apoio administrativo, técnico e financeiro também à Associação Musical e Cultural Santo Amaro.

Sala das Sessões,

Camilo Martins

Deputado Estadual

(Assinado eletronicamente pelos Deputados, Ana Caroline Campagnolo, Dirce Aparecida Heiderscheidt, Fabiano da Luz, Jessé de Faria Lopes, Maurício José Eskudlark, Nilso José Berlanda, Rodrigo Minotto, Volnei Weber, Camilo Nazareno Pagani Martins, Lucas Felipe Melo Neves, Tiago Zilli, Maurício Fernando Peixer, Alexander Brasil Alves Pereira e Jeferson Cardozo)

[1] O Dobrado é um gênero musical brasileiro, que teve sua origem no passo dobrado das marchas militares europeias. É uma peça musical escrita originalmente para acompanhar a marcha de militares, que no Brasil desenvolveram características próprias que originaram o gênero Dobrado, popularizando-se a partir da metade do século XIX.

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 343, de 05 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025, **ATRIBUIR** à servidora **MARIA APARECIDA DE BRITTOS MOLGARO**, matrícula n° 5470, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1° de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Republicado por Incorreção

Processo SEI 25.0.000016481-2

ATO DA MESA N° 348, de 07 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **RUBIA MARA DECOL**, matrícula n° 3839, do cargo de Coordenador de Redes, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (DTI - COORDENADORIA DE REDES).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

ATO DA MESA N° 349, de 07 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,

ATRIBUIR ao servidor **CAIO RODRIGO MARTINS MIRANDA**, matrícula n° 11742, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 1° de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016481-2

ATO DA MESA N° 350, de 07 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,

ATRIBUIR ao servidor **RAFAEL SCHMITZ**, matrícula n° 8483, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016481-2

ATO DA MESA N° 351, de 7 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,

ATRIBUIR à servidora **LEDIR PIRES FRAGA**, matrícula nº 9670, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente à PL/FC-3, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE PROTECAO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016958-0

ATO DA MESA Nº 352, de 7 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,*

ATRIBUIR ao servidor **GABRIEL ARTHUR LOEFF**, matrícula nº 11725, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente à PL/FC-3, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE ETICA E DECORO PARLAMENTAR).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016958-0

ATO DA MESA Nº 353, de 7 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LUCIANA FARIA FACHINI**, matrícula nº 8753, da função de Secretaria da Comissão de Constituição e Justiça, código PL/FG-5, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016958-0

ATO DA MESA Nº 354, de 7 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,*

ATRIBUIR ao servidor **MARCOS LEANDRO GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 13298, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente à PL/FC-5, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000016958-0

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1499, de 5 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR VILMAR DAL BÓ MACCARI, matrícula nº 8791, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de maio de 2025 (DL – CC - COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Republicada por Incorreção

Processo SEI 25.0.000016481-2

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1539, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR FABIA GRACIELA LAZZARIS KLAGENBERG, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURICIO PEIXER – MASSARANDUBA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017516-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1540, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARIANA CODAGNONE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK – PALHOÇA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017376-5

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1541, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR MARIA TEREZINHA DE CAMPOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-82, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 6 de maio de 2025 (GAB DEP OSCAR GUTZ - JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017497-4

————— * * * —————

PORTARIA Nº 1542, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

NOMEAR OSCAR VICENTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 6 de maio de 2025 (GAB DEP OSCAR GUTZ - JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017497-4

PORTARIA Nº 1543, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do Gabinete da Deputada PAULINHA para o Gabinete do Deputado THIAGO MORASTONI, a contar de 6 de maio de 2025.

Matrícula	Nome da pessoa	Nível/Referência
0009610-5-01	ANA PAULA TAVARES FAGUNDES	PLGAB/87
0013352-3-01	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	PLGAB/81
0013316-7-01	CAMILA LUCHTENBERG	PLGAB/65
0013416-3-01	CLEOMAR JOSE BRANDALIZE	PLGAB/55
0009541-9-01	DORIS SORGATTO	PLGAB/65
0013323-0-01	EDILSON GERMIANI DOS SANTOS	PLGAB/55
0009481-1-02	EDSON LUIS GONCALVES	PLGAB/58
0012790-6-01	ELIZANDRA CARDOSO DE SOUZA	PLGAB/70
0013158-0-01	FABIO REGINALDO DOS REZES	PLGAB/81
0013375-2-01	INEIR MIGUEL MITTMANN	PLGAB/55
0013244-6-01	ISAAC PACHECO SILVA	PLGAB/58
0006269-3-03	JADER ANTONIO MAZUTTI DE GERONI	PLGAB/47
0007131-5-05	JAIRO VIEIRA	PLGAB/65
0013349-3-01	JEAN CARLO RIBEIRO	PLGAB/47
0013348-5-01	JEFERSON LUIS RODRIGUES	PLGAB/55
0011379-4-02	JOSE LEAL SILVA JUNIOR	PLGAB/58
0009312-2-01	JOSEVAN MEDEIROS DOS SANTOS	PLGAB/81
0012189-4-01	LEONARDO DE SOUZA ALMEIDA	PLGAB/53
0013451-1-01	LUCAS BERTO AGOSTINHO	PLGAB/41
0013317-5-01	MARCIO MARINHO KUZAWA	PLGAB/47
0011992-0-02	MARCOS FABIANO BEFFART	PLGAB/47
0013449-0-01	MARIA ROSIANI KARVAT TISCZKA	PLGAB/41
0013313-2-01	RUI JORGE TOMAZONI	PLGAB/47
0010826-0-01	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	PLGAB/83
0013242-0-01	VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PLGAB/63
0012753-1-01	VERENA IRANI NOGUEIRA DOS REZES	PLGAB/58

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015517-1

PORTARIA Nº 1544, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência do servidor **MATHEUS HOFFMANN MACHADO**, matrícula nº 10846, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/GAP, que passa do Gabinete da Deputada PAULINHA para o Gabinete do Deputado THIAGO MORASTONI, a contar de 6 de maio de 2025

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015517-1

* * *

PORTARIA N° 1545, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação das servidoras abaixo relacionadas, que passam do Gabinete da Deputada PAULINHA para o Gabinete do Deputado THIAGO MORASTONI, a contar de 6 de maio de 2025

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
9196	CARINA JANUARIO
11555	JEICY ANDRADE ALVES

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015517-1

* * *

PORTARIA N° 1546, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, código PL/FC-4, para a qual foi designado o servidor **ISAAC PACHECO SILVA**, matrícula nº 13244, do Gabinete da Deputada PAULINHA para o Gabinete do Deputado THIAGO MORASTONI, a contar de 6 de maio de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015517-1

* * *

PORTARIA N° 1547, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Legislativos, código PL/FC-5, para a qual foi designada a servidora **ANA PAULA TAVARES FAGUNDES**, matrícula nº 9610, do gabinete da Deputada PAULINHA para o Gabinete do Deputado THIAGO MORASTONI, a contar de 6 de maio de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015517-1

* * *

PORTARIA N° 1548, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função Gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, para a qual foi designada a servidora **CARINA JANUARIO**, matrícula nº 9196, da Deputada PAULINHA para o Gabinete do Deputado THIAGO MORASTONI, a contar de 6 de maio de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015517-1

----- * * * -----

PORTARIA N° 1549, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ALEXANDRE JOAO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-79, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de maio de 2025 (MD - 2ª SECRETARIA - SÃO JOSÉ).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017411-7

----- * * * -----

PORTARIA N° 1550, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR SABRINA WALTRICK DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-90, Atividade Parlamentar Externa - Registro Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (MD - 3ª SECRETARIA - LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017429-0

----- * * * -----

PORTARIA N° 1551, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JHONATAN RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-73, Atividade Parlamentar Externa - Registro Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (MD - 3ª SECRETARIA - LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017429-0

----- * * * -----

PORTARIA N° 1552, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **CARLOS EDUARDO EYNG**, matrícula nº 9765, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-82 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP JUNIOR CARDOSO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017558-0

PORTARIA Nº 1553, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **SOLAINE DO NASCIMENTO DA ROZA**, matrícula nº 11219, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-44 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP MAURICIO PEIXER).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017489-3

PORTARIA Nº 1554, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de maio de 2025 (GAB DEP MARQUITO):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
12595	ALEXANDRE FELIPE CORDEIRO	PL/GAB-43	PL/GAB-72
11943	ANTONIO ORACI RIBEIRO DE MELLO	PL/GAB-65	PL/GAB-72
11957	ARTHUR OTÁVIO VAILATTI RANCATTI	PL/GAB-65	PL/GAB-72
11850	CARLA SANTOS RIBEIRO	PL/GAB-75	PL/GAB-76
11882	CAROLINA BARBOSA MORGAN	PL/GAB-69	PL/GAB-72
11903	EDINA DA ROSA ANTUNES	PL/GAB-65	PL/GAB-72
11970	ELIEZER VERA ANTUNES	PL/GAB-55	PL/GAB-63
12097	FERNANDO STERN ANGEOLETTO	PL/GAB-65	PL/GAB-72
11878	GISLAINE FARINON	PL/GAB-86	PL/GAB-77
12599	LAIS PAGANELLI CHAUD	PL/GAB-55	PL/GAB-63
11846	LETICIA DIAS BARBOSA	PL/GAB-75	PL/GAB-76
11960	LUIS ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	PL/GAB-69	PL/GAB-72
11919	LUIZ AUGUSTO COUTO DE LIMA	PL/GAB-55	PL/GAB-72
11885	MAIRA MAGDALENO DE CARVALHO SILVA DA ROS	PL/GAB-69	PL/GAB-72
11918	PATRICIA DE OLIVEIRA	PL/GAB-55	PL/GAB-63
11990	PEDRO HENRIQUE CARMO GUEDES	PL/GAB-75	PL/GAB-77
12018	TXULUNH NATIELI FAVENH GAKRAN	PL/GAB-55	PL/GAB-63

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017413-3

PORTARIA N° 1555, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JANDIR FRIGERI**, matrícula n°11932, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP ALTAIR SILVA).
Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017476-1

----- * * * -----

PORTARIA N° 1556, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP LUCAS NEVES).

Matrícula	Nome	Nível
11911	JHONATAN RODRIGUES	PL/GAB-73
11769	SABRINA WALTRICK DE OLIVEIRA	PL/GAB-90

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017406-0

----- * * * -----

PORTARIA N° 1557, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JEAN FELIPE SILVA DE SOUZA**, matrícula n° 13386, de PL/GAM-75 para o PL/GAM-67 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (MD - 3ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017417-6

----- * * * -----

PORTARIA N° 1558, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **KASSIO JESUS DA SILVA CARVALHO**, matrícula n° 9347, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP JAIR MIOTTO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017421-4

----- * * * -----

PORTARIA N° 1559, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de maio de 2025 (MD - 4ª SECRETARIA).

Matrícula	Nome	Nível
12652	LAYANA SARA GRASSI	PL/GAM-76
12184	LUCIANO MELO PRATTO	PL/GAM-74

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017386-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 1560, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 7 de maio de 2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
11885	MAIRA MAGDALENO DE CARVALHO SILVA DA ROS	PALHOÇA	GAB DEP MARQUITO

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017288-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 1561, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de maio de 2025 (LIDERANÇA DO PSOL):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
11886	ANDRE LUIZ FARIAS	PL/GAL-72	PL/GAL-76
11893	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES VIEIRA DE AGUIAR	PL/GAL-69	PL/GAL-72
11920	VICTOR KLAUCK BEIRITH	PL/GAL-55	PL/GAL-77

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017448-6

————— * * * —————

PORTARIA N° 1562, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ANTONIO VANDERLEI DA SILVA MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-35, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 2ª SECRETARIA – CORREIA PINTO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017560-1

————— * * * —————

PORTARIA N° 1563, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR ROSELI ANDERLE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP PADRE PEDRO BALDISSERA – ANGELINA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017293-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 1564, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR LUCIANO MELO PRATTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de maio de 2025 (GAB DEP MAURICIO PEIXER - PALHOÇA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017431-1

————— * * * —————

PORTARIA N° 1565, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR LAYANA SARA GRASSI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa - Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de maio de 2025 (GAB DEP MAURICIO PEIXER - CELSO RAMOS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017435-4

————— * * * —————

PORTARIA N° 1566, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR CELIO KOSOSKI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MAURICIO PEIXER – SÃO BENTO DO SUL).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017595-4

————— * * * —————

PORTARIA N° 1567, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 07 de maio de 2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
11893	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES VIEIRA DE AGUIAR	PALHOÇA	LIDERANÇA DO PSOL

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017295-5

————— * * * —————

PORTARIA N° 1568, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **TIAGO DA ROSA BITENCOURT**, matrícula n° 11983, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 8 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000016899-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 1569, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **VIVIANE FATIMA THEIGES**, matrícula n° 13050, de PL/GAM-92 para o PL/GAM-80 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de maio de 2025 (MD - 1ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017603-9

————— * * * —————

PORTARIA N° 1570, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, matrícula n° 13257, de PL/GAM-91 para o PL/GAM-99 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (MD - GABINETE DA PRESIDÊNCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000003763-2

————— * * * —————

PORTARIA N° 1571, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **JUAN BAUTISTA HASSAN**, matrícula n° 13374, de PL/GAM-57 para o PL/GAM-67 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (MD - 1ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017631-4

————— * * * —————

PORTARIA N° 1572, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **REGINALDO DA ROZA**, matrícula n° 13462, de PL/GAM-77 para o PL/GAM-78 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de junho de 2025 (MD - 1ª SECRETARIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017631-4

————— * * * —————

PORTARIA N° 1573, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **ARIEL MALFATTI**, matrícula n° 12029, de PL/GAB-41 para o PL/GAB-65 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP CARLOS HUMBERTO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017743-4

————— * * * —————

PORTARIA N° 1574, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **atividade administrativa interna**, a contar de 7 de maio de 2025.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
11920	VICTOR KLAUCK BEIRITH	FLORIANÓPOLIS	LIDERANÇA DO PSOL

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017323-4

PORTARIA N° 1575, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **MARCIO JOAO DE SOUSA**, matrícula n° 2772, de PL/GAB-100 para o PL/GAB-120 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de maio de 2025 (GAB DEP CARLOS HUMBERTO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017744-2

PORTARIA N° 1576, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 035/2025, firmado pela ALESC e TANIA MARA ZANCANARO PIECZKOWSKI, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 035/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA , matrícula n° 11169, servidora do Poder do Executivo - Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), lotação na DG-COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000004652-6

----- * * * -----

PORTARIA N° 1577, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 036/2025, firmado pela ALESC e a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CHAPECÓ, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 036/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, COORDENADOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – JOICE ELIZABET DA SILVA , matrícula n° 11169, servidora do Poder do Executivo - Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), lotação na DG-COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000004652-6

----- * * * -----

PORTARIA N° 1578, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 007/2025, firmado pela ALESC e a empresa Quali Inov Serviços Empresariais Ltda., a fim de atender as demandas da DA - COORDENADORIA DE TRANSPORTES.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 007/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – EDUARDO MACHADO CAVALCANTI, matrícula nº 13192, Analista Legislativo III, lotação na Coordenadoria de Transportes, como Gestor; e

II – SAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1138, Analista Legislativo I, lotação na Coordenadoria de Transportes, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, matrícula nº 11720, Diretor Administrativo, lotação na Diretoria Administrativa.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado como substituto, o servidor RENATO MEYER, matrícula nº 8657, Coordenador de Transportes, lotação na Coordenadoria de Transportes.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000004644-9

PORTARIA Nº 1579, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 42 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento da servidora do do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação, à disposição da ALESC, **CLEONISE KADES LAZAROTO**, matrícula nº 11501, Adicional por Tempo de Serviço, incidentes sobre a função gratificada, no percentual de 21% (vinte e um por cento), a contar de 25 de abril de 2025 .

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000015913-4

PORTARIA Nº 1580, de 7 de maio de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FERNANDO SEBASTIAO ALVES**, matrícula nº 10746, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de junho de 2025 (GAB DEP MATHEUS CADORIN).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000017640-3

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO N° 197/2025

REFERENTE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 053/2025, celebrado em 30/04/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CREDENCIADA: Organizações SO de Comunicação Ltda (Radio Jovem Pan News Litoral Norte SC)

CNPJ: 02.376.802/0001-26

OBJETO: 2.1 — O instrumento contratual tipifica o credenciamento da CONTRATADA para prestação conjunta de serviços de comunicação, por emissoras de rádio com veiculação em rádio AM e/ou FM do programa jornalístico da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, com duração de 1 (um) minuto, estimado em 48 (quarenta e oito) programetes produzidos e editados pela Diretoria de Comunicação Social da ALESC, conforme especificação contida no Edital e neste Contrato.

2.2 — Consta no Plano de Mídia, discriminado a seguir, o número de inserções, dias das veiculações da publicidade institucional e valores unitário e total.

Plano de Mídia										
Formato: 60" (sessenta segundos) de duração cada spot/inserção										
Categoria das Emissoras de rádio				Inserções/Grupo						
Categorias A, B e C				12			48		576	
Categoria	Alcance/abrangência	Por Emissora					Qtde. Emissoras	Inserções		Valor Máximo Admitido (R\$)
		Inserções		Valor Máximo Admissível (R\$)				Semana	Ano	
		Semana	Ano	Inserção	Valor Mês	Total / Ano				
C	Menor	12	576	88,15	4.231,20	50.774,40	70	840	40.320	3.554.208,00
B	Intermediário	12	576	96,67	4.654,56	55.854,72	81	972	46.656	4.524.232,32
A	Maior	12	576	125,62	6.029,76	72.357,12	91	1092	52.416	6.584.497,92
Totais							242	2.904	139.392	14.662.938,24

2.2.1 De acordo com o interesse e a necessidade (oportunidade de conteúdo) da CONTRATANTE, poderão ser veiculadas inserções regionalmente, de forma assimétrica entre a CREDENCIADA de uma região/cidade e outra. A definição se dará a partir de critérios técnicos a serem registrados no documento que autoriza a veiculação, mas mantendo o número máximo de inserções/ano especificado no Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$55.854,72 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato de credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura até 24/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21/06/93, art. 25, II; Prejulgados do TCE n° 1537, de 24/05/2004, e n° 1788 de 20/03/2006; Processo TCU n° TC 016.304/2012.8; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020, e n° 201, de 1° de julho de 2020; Autorização Administrativa para Processo Licitatório n° 055/2021, de 11/11/2021; Edital de Credenciamento n° 002/2021

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz – Diretor de Comunicação Social

Fábio Bigolin – Presidente da ACAERT



Processo SEI 25.0.000014270-3

* * *

EXTRATO N° 198/2025

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação n° 039/2025, celebrado em 29/04/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Tammy Fortunato.

CPF: 016.452.569-60.

OBJETO: Contratação da profissional Tammy Fortunato, para proferir a aula "Formas de Violência contra a Mulher", durante o curso "Capacitação das Procuradorias Especiais da Mulher de Santa Catarina", prevista para ser realizada em ambiente on-line da Escola do Legislativo, no dia 02 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$559,94 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024; Nota Técnica nº 08/2025. da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1643015); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1645663).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 25.0.000002127-2

EXTRATO Nº 199/2025

REFERENTE: Contrato nº 038/2025, celebrado em 29/04/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Tammy Fortunato.

CPF: 016.452.569-60.

OBJETO: Contratação da profissional Tammy Fortunato, para proferir a aula "Formas de Violência contra a Mulher", durante o curso "Capacitação das Procuradorias Especiais da Mulher de Santa Catarina", prevista para ser realizada em ambiente on-line da Escola do Legislativo, no dia 02 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$559,94 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 28/10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e nos Atos da Mesa nº s 149/2020, 195/2020, 257/2024 e 487/2017.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Alexandre Lencina Fagundes – Diretor da Escola do Legislativo

Tammy Fortunato – Contratada



Processo SEI 25.0.000002127-2

EXTRATO Nº 200/2025

REFERENTE: Inexigibilidade Licitação nº 059/2025, celebrado em 06/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: F. DE CASTRO PERILLO

CNPJ: 09.344.960/0001-43.

OBJETO: Inscrição dos servidores Dirlene Dalbosco, Misael Gonçalves Canuto Junior, Luiz Antônio Alves e Silvio Cardoso Junior (Deputado) para participação no Curso Politicall - O Show da Comunicação, na modalidade presencial, na Square SC, em Florianópolis/SC, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$4.435,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, da Lei 14.133/2021; Documento de Oficialização de Demanda 1640046; Parecer da Procuradoria nº 362/2025 (1684258); autorização da Diretoria-Geral no despacho SEI nº 1646461; e Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 257/2024.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari – Diretor de Recursos Humanos

Carlos Alberto Leal – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 25.0.000011051-8

EXTRATO Nº 201/2025

REFERENTE: Inexigibilidade Licitação nº 060/2025, celebrado em 06/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: F. DE CASTRO PERILLO

CNPJ: 09.344.960/0001-43.

OBJETO: Inscrição do Deputado Lucas Felipe Melo Neves para participação no Curso Politicall - O Show da Comunicação, na modalidade presencial, na Square SC, em Florianópolis/SC, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, da Lei 14.133/2021; Documento de Oficialização de Demanda 1659054; Parecer da Procuradoria nº 361/2025 (1684046); autorização da Diretoria-Geral no despacho SEI nº 1662541; e Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 257/2024.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Oberdan Francisco Ferrari – Diretor de Recursos Humanos

Carlos Alberto Leal – Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 25.0.000013682-7

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ENTIDADES SOCIAIS

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 0010/2025

Da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública em razão de atualização do endereço institucional.

Entidade: Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna

Representante: Volnei Ballmann

Lido no Expediente

Sessão de 06/05/25

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia